

Certificado o cumprimento desta determinação, encaminhe-se o processo à 1ª ZE/ZZ, por intermédio da correspondente Corregedoria Regional, para conhecimento e demais medidas cabíveis.

Cumpra-se.

THAÍSE SIQUEIRA ORNELAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 1102 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a composição do grupo de trabalho destinado a planejar e prestar apoio na implantação da Política de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral e torna sem efeito a Portaria TSE nº 397, de 26 de abril de 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e com os Processos SEI [2017.00.000003298-9](#) e [2021.00.000000858-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria TSE nº 338, de 9 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação de grupo de trabalho destinado a planejar e prestar apoio na implantação da Política de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral, alterada pela Portaria TSE nº 313, de 29 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º .....

.....

f) Felipe Cavalcanti Alves - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba;

....." (NR)

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TSE nº 397, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 3 de maio de 2022, página 123.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/11/2022, às 17:36, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2288988&crc=9D0F01FB](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2288988 e o código CRC 9D0F01FB.

2017.00.000003298-9

#### PORTARIA TSE Nº 1107 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a composição do grupo de trabalho incumbido de construir a minuta do Plano de Transformação Digital da Justiça Eleitoral (PTD-JE), em alinhamento à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituído pela a Portaria TSE nº 547, de 25 de agosto de 2021, e altera o prazo para apresentação do Plano de Trabalho.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Portaria-TSE nº 662/2016,